



## PORTARIA Nº 11.764, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Regulariza adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Carla Alessandra Oyama**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/03/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2016 a 28/02/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora **Kenia de Lima Silva**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/03/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2011 a 28/02/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** Ao servidor **Gleison da Silveira Silva**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/04/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2016 a 31/03/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** A servidora **Jane Cristina Eloi Tuici**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 04/04/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/04/2011 a 03/04/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** A servidora **Veronica Borges Braghim**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 25/04/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 25/04/2016 a 24/04/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



**Art. 6º** A servidora **Roseli Carmo Silva Porto**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 05/05/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/05/2016 a 04/05/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** Ao servidor **Ricardo Takeda Lelis**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 07/05/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/05/2017 a 06/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** A servidora **Inara Stuchi da Silva**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 09/02/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** A servidora **Silveria Andrade dos Santos Nogueira**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 11/05/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/05/2017 a 10/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 10.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de junho de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**